



EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA PROCESSO N° 2024-PMKHN

Os membros da Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.769/2011, regulamentada pela Instrução Normativa Idaf nº 013/2022, TORNAM PÚBLICO que está sendo requerida por **Quésia Betzel**, nacionalidade brasileira, casado(a), agricultor(a), inscrito(a) no CPF nº 119.***.***.-95, a legitimação de uma área de terras, localizada no Estado do Espírito Santo, com limites e demais características assim descritas:

UM IMÓVEL RURAL MEDINDO 25184 m² (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), situado no(a) Córrego Paraiso, tendo como referência a coordenada UTM E: 329064 m; N: 7930217 m, fuso 24K, Datum SIRGAS2000, distrito de sede, município de Vila Pavão/ES, limitando-se: a norte com: Mirian Betzel Rodrigues; a sul com Guilherme Henrique Betzel; a leste com Afloramento Rochoso - Estado do Espírito Santo e a oeste com Mirian Betzel Rodrigues, conforme memorial descritivo georreferenciado no processo em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Idaf, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935.

Os confinantes ou quem se julgar prejudicado e ainda quaisquer interessados no pedido ao Estado do Espírito Santo de aquisição de área por legitimação, devem apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede do Idaf, dentro do prazo de 15 dias consecutivos da data desta publicação; após esse período a área será declarada devoluta. Cumpridos os requisitos contidos na Lei Estadual nº 9.769/2011, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome do(s) requerente(s). De outra maneira, havendo interesse público, será feita o registro em nome do Estado do Espírito Santo.

E, para que não se alegue desconhecimento, este comunicado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) e no site oficial do Idaf (<https://idaf.es.gov.br/editais-getcar>), e afixado na gerência local do Idaf onde se situa o imóvel e na sede do Instituto.

Vitória, 17/12/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE
DISCRIMINATORIA)
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 11/12/2025 10:52:31 -03:00

STHELA DOS REIS ASSIS
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE
DISCRIMINATORIA)
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 11/12/2025 10:55:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2025 10:55:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA) -
01011200001 - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL



A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNJKHJ>